



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.075/14

“DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DA LEI Nº3003 DE 29/01/2014 E ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.”

Art.1º- Autoriza o poder executivo alterar a redação do art. 1º da lei onde consta abrir credito especial no valor de R\$ 197.050,00 (cento e noventa e sete mil e cinquenta reais), lê-se “abrir credito especial no valor de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)”. Fica excluída a dotação 476 – 02.11.01 – 20.606.0669.3168 - 4490.5200 - R\$ 146.250,00(cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Art.2º- Autoriza o poder executivo a suplementar a dotação orçamentaria 424 – 02.11.01 – 20.606.0669.3167 – 4490.5200 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, decorrentes de convenio no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Art.3º- Os recursos para suplementação mencionada no art. 2º são provenientes de excesso de arrecadação da fonte 124, transferência de convênios não relacionados à Educação, Saúde e Assistencial social. Receita nº 1761.9900.0000.

Art.4º- Considerando que esta Lei tem por objetivo a correção da troca de fonte e recurso Superávit Financeiro por excesso de arrecadação e abertura de credito suplementar excluído da lei 3003, esta lei tem seus efeitos retroativos a 29/01/2014.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 10 de setembro de 2014.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes
Sec. Mun. Orçamento e Controle

José Humberto da Silva
Sec. Mun. De Administração